

ADITAMENTO n° 03

PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000739-0 CONTRATO n° 054/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS N° 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, n° 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG n° 22.339.991-7 SSP/SP e CPF n° 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG n° 16.805.033-X e CPF/MF n° 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.101.876/0001-12, com sede Av.Euclides,300, Vila Facchini, São Paulo-SP, representada por seu Sócio **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**, portador do RG n° 18.206.302-1 e CPF n° 246.567.738-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI n° 086415051, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.303.972,98– P0 (sete milhões, trezentos e três mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 9.216.852,18– P0, (nove milhões, duzentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), em razão da redução de 22,77% (vinte e dois virgula setenta e sete por cento) correspondente a R\$ 1.662.872,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), e acréscimo de 48,96% (quarenta e oito virgula noventa e seis por cento) que corresponde a R\$ 3.575.751,80 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sobre o valor anterior (P0) do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI n° 086415091, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado – OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

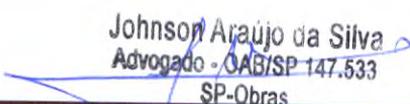


RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES
Sócio



Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras